



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD em sua comunicação, **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo – Contratação Direta – **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de Assessoria Jurídica para prestação dos serviços de análises, pareceres jurídicos e suporte às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ribeirão/PE**, Devendo ser observadas as normas contidas Lei Federal nº. 14.133/2021.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Ribeirão/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Edgar José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE